

**Edital 04/2024**

Título e Código do Projeto:	PROJETO: 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	Início: Na data Assinatura Fim: 11 meses após assinatura
Valor total:	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)
Número de vagas:	01 vaga
Enquadramento no Prodoc	Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade; 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência. 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade. 1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

1 - FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de modulação do programa de Educação Cidadã e Participação Estudantil, que tem como objetivo ampliar a participação ativa dos estudantes na vida escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e protagonismo das juventudes na vida cidadã e democrática de seus territórios.

a) Contexto da Consultoria

O projeto 914BRZ1155 “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos,

Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos, incluída a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo da Secretaria que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa contribuir com melhorias

nas ações e programas da Secretaria que resultem em efetivo ganho de qualidade com equidade para o público atendido.

b) Motivos e relevância

A população jovem no Brasil, composta por aproximadamente 50 milhões de indivíduos entre 15 e 29 anos (IBGE, 2022), enfrenta desafios significativos devido à transição demográfica e à redução do Bônus Demográfico. Este contexto destaca a urgência de priorizar a juventude brasileira no debate público e no desenvolvimento de políticas de orçamento, especialmente para aqueles que ainda vivem em condições de extrema pobreza e marginalização social.

As disparidades no acesso à educação entre diferentes estratos socioeconômicos são alarmantes. Em 2018, muitos jovens de 15 a 17 anos dos 20% mais pobres abandonaram a escola precocemente, especialmente no ensino médio, em comparação com seus pares mais privilegiados. Essas desigualdades estruturais ameaçam não apenas a trajetória educacional desses jovens, mas também suas perspectivas de desenvolvimento pessoal e profissional, tornando imperativo o investimento em políticas públicas voltadas para a educação e a igualdade de oportunidades.

A Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude (CGJUV) da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC) trabalha para implementar políticas educacionais inclusivas para a juventude. Programas como PROJOVEM e iniciativas como “Tô no Corre”, “Laboratório de Talentos” são exemplos de esforços para elevar a escolaridade e promover a inclusão social dos jovens. No entanto, há uma necessidade crescente de entender melhor os fatores que levam os jovens a se tornarem protagonistas em suas comunidades e a mobilizar outros jovens para reconhecer e solucionar problemas sociais.

A contratação de consultores especializados é essencial para apoiar a CGJUV no desenvolvimento de estudos subsidiários e na modulação do Programa Nacional de Educação Cidadã e Participação Estudantil. Esta consultoria visa fornecer expertise para a criação de políticas baseadas em evidências, reduzindo riscos e garantindo a implementação de programas robustos que promovam impacto positivo e duradouro na sociedade brasileira.

c) Necessidade da consultoria

A contratação de consultoria especializada é imprescindível para a Coordenação Geral de Políticas Educacionais para a Juventude (CGJUV) da SECADI-MEC devido à complexidade e amplitude dos desafios enfrentados na promoção da participação estudantil e da educação cidadã. A necessidade de um entendimento profundo dos fatores que impulsionam a liderança jovem e a mobilização comunitária exige uma abordagem baseada em evidências e análises detalhadas, que uma consultoria especializada pode fornecer.

A consultoria permitirá a realização de estudos subsidiários que fornecerão dados e insights críticos para o desenvolvimento e a modulação do Programa Nacional de Participação Estudantil. Estes estudos são essenciais para identificar as melhores práticas, mapear os desafios existentes e desenvolver estratégias eficazes para envolver os jovens de maneira significativa em suas

comunidades escolares e locais. Os produtos vão auxiliar no aprimoramento dos processos de gestão e operação da CGJUV, garantindo que os programas de formação de líderes estudantis e outras iniciativas sejam implementados de forma eficiente e eficaz. O acompanhamento contínuo e a criação de relatórios detalhados sobre o progresso desses programas são fundamentais para monitorar seu impacto e ajustar as estratégias conforme necessário.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;

1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo uma análise de tendências, padrões e resultados-chave sobre a participação dos jovens e a democracia nas escolas brasileiras.

Atividade 1.1 – Realizar levantamento bibliográfico identificando e selecionando estudos relevantes sobre a participação estudantil no Brasil.

Atividade 1.2 - Examinar o conteúdo dos documentos levantados para identificar tendências e padrões na participação dos estudantes.

Atividade 1.3 - Elaborar síntese das conclusões: Condensar as principais conclusões, insights e propostas a partir da análise em um documento técnico claro e objetivo

Produto 2 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em escolas de ensino fundamental públicas no Brasil.

Atividade 2.1 – Identificar e selecionar escolas de ensino fundamental públicas no Brasil que tenham desenvolvido práticas bem-sucedidas de participação estudantil.

Atividade 2.2 - Coletar informações detalhadas sobre as práticas selecionadas, incluindo suas características, métodos, resultados e impactos na participação dos estudantes.

Atividade 2.3 - Realizar análise das informações coletadas para identificar os elementos-chave de sucesso e as lições aprendidas com cada prática.

Atividade 2.4 - Sintetizar as análises realizadas em um documento técnico claro e objetivo, destacando as práticas exitosas identificadas, suas características distintivas e as conclusões sobre sua eficácia na promoção da participação estudantil nas escolas de ensino fundamental públicas no Brasil.

Produto 3 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em escolas de ensino médio públicas no Brasil.

Atividade 3.1 – Identificar e selecionar escolas de ensino médio públicas no Brasil que tenham desenvolvido práticas bem-sucedidas de participação estudantil.

Atividade 3.2 - Coletar informações detalhadas sobre as práticas selecionadas, incluindo suas características, métodos, resultados e impactos na participação dos estudantes.

Atividade 3.3 - Realizar análise das informações coletadas para identificar os elementos-chave de sucesso e as lições aprendidas com cada prática.

Atividade 3.4 - Sintetizar as análises realizadas em um documento técnico claro e objetivo, destacando as práticas exitosas identificadas, suas características distintivas e as conclusões sobre sua eficácia na promoção da participação estudantil nas escolas de ensino médio públicas no Brasil.

Produto 4 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em Instituições de Ensino Superior públicas no Brasil.

Atividade 4.1 – Identificar e selecionar escolas de ensino médio públicas no Brasil que tenham desenvolvido práticas bem-sucedidas de participação estudantil.

Atividade 4.2 - Coletar informações detalhadas sobre as práticas selecionadas, incluindo suas características, métodos, resultados e impactos na participação dos estudantes.

Atividade 4.3 - Realizar análise das informações coletadas para identificar os elementos-chave de sucesso e as lições aprendidas com cada prática.

Atividade 4.4 - Sintetizar as análises realizadas em um documento técnico claro e objetivo, destacando as práticas exitosas identificadas, suas características distintivas e as conclusões sobre sua eficácia na promoção da participação estudantil nas Instituições de Ensino Superior públicas no Brasil.

Produto 5 - Documento técnico contendo análises, comparações, insights e propostas para a implementação do Programa de Participação Estudantil, com base nas análises feitas nos produtos 2, 3 e 4.

Atividade 5.1: Revisar e analisar os documentos técnicos produzidos nos produtos 2, 3 e 4, que incluem levantamento e análise de práticas exitosas, identificação de desafios e propostas de ações para a promoção da participação estudantil.

Atividade 5.2: Comparar e sintetizar as informações coletadas nos produtos listados na atividade anterior, identificando padrões, tendências, pontos comuns e diferenças entre as práticas analisadas, os desafios identificados e as propostas de ação sugeridas.

Atividade 5.3: Extrair *insights* relevantes das análises realizadas nos produtos listados na atividade 5.1, destacando as melhores práticas identificadas, os elementos-chave de sucesso e as lições aprendidas para a implementação do Programa de Participação Estudantil.

Atividade 5.4: Com base nas análises, comparações e insights obtidos, elaborar propostas concretas e fundamentadas para a implementação do Programa de Participação Estudantil, incluindo estratégias, atividades, metas, indicadores de sucesso e recomendações para os gestores de políticas públicas e profissionais da educação.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento técnico com análise de tendências, padrões e resultados-chave sobre a participação dos jovens e a democracia nas escolas brasileiras.	45 dias após assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em escolas de ensino fundamental públicas no Brasil.	111 dias após assinatura do contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 3 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em escolas de ensino médio públicas no Brasil.	177 dias após assinatura do contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 4 - Documento técnico contendo levantamento e análise de práticas exitosas no âmbito da participação estudantil em Instituições de Ensino Superior públicas no Brasil.	243 dias após assinatura do contrato.	R\$ 16.000,00
Produto 5 - Documento técnico contendo análises, comparações, insights e propostas para a implementação do Programa de Participação Estudantil, com base nas análises feitas nos produtos 2, 3 e 4.	330 dias após assinatura do contrato.	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.500,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.

Experiência profissional:

- É obrigatório experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.
- É obrigatório experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas de mobilização na área da educação.
- É obrigatório experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a ações, projetos ou programas de mobilização voltados a juventude.

Desejável:

- Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas.

6.2 Habilidades e competências:

- É desejável conhecimento das políticas de Juventude.
- É desejável conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação.

7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC e é <u>obrigatório</u> Especialização em áreas de Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas [90%] 18 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais aplicadas [80%] 16 pontos: Especialização em áreas Ciências Humanas e/ou Sociais aplicadas

Qualificação e Experiência				
		É <u>desejável</u> Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas.	[100%] 5 pontos: Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Pessoas.	05
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de gestão na Administração Pública.	[100%] 15 pontos: mais 5 (cinco) anos ou mais anos de experiência [80%] 13,5 pontos: 5 (cinco) anos de experiência [70%] 12 pontos: 3 (três) anos de experiência	15
		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas a ações, projetos e/ou programas de mobilização na área da educação.	[100%] 15 pontos: mais 5 (cinco) anos ou mais anos de experiência [80%] 13,5 pontos: 5 (cinco) anos de experiência [70%] 12 pontos: 3 (três) anos de experiência	15
		É <u>obrigatório</u> experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a ações, projetos ou programas de mobilização voltados a juventude.	[100%] 20 pontos: mais 7 (sete) anos ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 6 (cinco) anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 (cinco) anos de experiência	20
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> conhecimento das políticas de Juventude.	[100%] 15 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 7,5 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	15
		É <u>desejável</u> conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
Total de Pontos				100

8 - PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 - LOCALIDADE DE TRABALHO

Território Nacional